



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

P O R T A R I A Nº 2/2015

O DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO
TOMASI KEPPEPEN, CORREGEDOR REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ,

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 26 e 28, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e artigo 44, parágrafo 3º, do Provimento nº 03/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral, e o contido nos autos de Revisão do Eleitorado nº 490-18.2013.6.16.0000,

R E S O L V E

1. DETERMINAR a realização de inspeção correcional na 171ª Zona Eleitoral de Almirante Tamandaré, circunscrição do Estado do Paraná, durante o dia 12 de fevereiro do ano de 2015, para verificação dos serviços realizados pela zona eleitoral, relacionados ao cumprimento do Código de Normas da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná.

2. Designar os servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral para compor comissão de verificação dos serviços das referidas zonas eleitorais, nos termos do disposto no artigo 48 do Provimento nº 03/2013 – CRE/PR.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, aos 10 de fevereiro de 2015.

**Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEPEN
Corregedor Regional Eleitoral**